

Vol. nº 311, de 5 de Dezembro de 1993

Autoriza regularizar despesas de hotel com estadia da equipe universitaria a servico do G.O.B.R.E.L. neste municipio na importância de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros) pelo servico de educacão e contem outras providencias.

o Conselho Municipal de Heliodora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - O poder executivo autoriza e regulariza o pagamento de R\$ 40,00 (quatrocentos e dez cruzeiros) efetuado ao Sr. Sebastião Vicente em decorrência de hospedagem em seu Hotel, da Equipe Universitária e serviços do Gabriel no mês de agosto do ano vigente neste município.

§ 1.º 2.º - Para atender a despesa autorizativa de que trata o artigo (1º) desta Lei fixa-se pelo Serviço de Educação o crédito especial de Cr\$ 410,00 (Quatrocentos e dez cruzeiros) data de 31.30.61 - serviços de Berço e, em consequência cancela-se, também, parcial-mente, igual quantia da dotação de despesa 4110.42. const. e melhoramentos de Estradas e Pontes do orçamento vigente.

Art.º 3º - Oste Per entre em vigor imediatamente, revogando as disposições em contrário.

Registrouse municipal de Perobom 5 de dezembro de 1993

Ass: O Prefeito Municipal: José Damas de Azevedo
Registrado na Secretaria de Prefeitura em 12 de Dezembro de 1973